



Prefeitura Municipal de Turiúba

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - Fone: (0186) 96-1263 - CEP 15280-000 - TURIÚBA - Estado de São Paulo

CGC 45.724.952/0001-96

LEI Nº 012/93

Autoriza o Executivo Municipal, conceder subvenção social a Fundação.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social a Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto-SP, (Hospital de Base), no valor de até Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), para o exercício de 1993.

Parágrafo único.- O valor da referida subvenção à entidade acima poderá ser dividida, em 12 parcelas iguais.

Artigo 2º.- A referida despesa correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 27 de abril de 1993.

GILBERT FERREIRA CAIRES

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhando cópia ao Cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO
Secretário